

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 21/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. ONDE LIA-SE:

15.4.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de funcionamento

LEIA-SE:

15.4.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de funcionamento

b) Certidão emitida por Funcionário(a) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pr, declarando inexistir pedido de fornecimento bens e/ou serviços decorrente de licitação anterior, em atraso, em nome da proponente com validade até a data da sessão pública.(ESSE DOCUMENTO DEVERÁ VIR COM A PROPOSTA DE PREÇOS).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 30/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE-MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde Lia-se:

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica da empresa produtora (CBPDA), em conforme RDC nº 39/213-Anvisa. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 – ANVISA (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).

d) Certidão emitida por Funcionário(a) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pr, declarando inexistir pedido de fornecimento bens e/ou serviços decorrente de licitação anterior, em atraso, em nome da proponente com validade até a data da sessão pública.

Leia-se

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

c) Certidão emitida por Funcionário(a) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pr, declarando inexistir pedido de fornecimento bens e/ou serviços decorrente de licitação anterior, em atraso, em nome da proponente com validade até a data da sessão pública.

Os demais itens permanecem inalterados.  
Capanema, 04 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 31/2019**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 31/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO EDITAL ITEM 15.4.5. -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde Lia-se:

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica da empresa produtora (CBPDA), em conforme RDC nº 39/213-Anvisa. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 – ANVISA (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).

d) Certidão emitida por Funcionário(a) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pr, declarando inexistir pedido de fornecimento bens e/ou serviços decorrente de licitação anterior, em atraso, em nome da proponente com validade até a data da sessão pública.

Leia-se

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

c) Certidão emitida por Funcionário(a) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/Pr, declarando inexistir pedido de fornecimento bens e/ou serviços decorrente de licitação anterior, em

atraso, em nome da proponente com validade até a data da sessão pública.

Os demais itens permanecem inalterados.  
Capanema, 04 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.368, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 015/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, objeto AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SARANDI TRATORES LTDA	1	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTENCIA MÍNIMA 26HP, COMBUSTIVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 3.390KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 17.000N, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.000mm, ALTURA MÍNIMA DE DESPEJO 3200mm, ESTEIRA DE AÇO, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CABINE ROPS/FOPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO. (Esse equipamento deverá estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente)	TAKEUCHI	1,00	182.700,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019, é de R\$ 182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de abril de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019**

Pregão Nº 015/2019

Data da Assinatura: 04/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SARANDI TRATORES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e do outro lado a Empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.137.947/0001-70, situada a RUA PEDRO KUHNEN, SN - CEP: 88150000 - BAIRRO: FAZ. SACRAMENTO, cidade de Águas Mornas/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, inscrito no CPF nº 065.734.119-35, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Pregão 127/2018, Contrato nº 427/2018, em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar parcialmente a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 427/2018, celebrado entre as partes em 20/11/2018, referente a Pregão 127/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017. PROCESSADO PELO REGISTRO DE PREÇO, as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 03/04/2019 Cancelar parcialmente a Ata de Registro de Preços nº427/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO ITEM CANCELADO**

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60. CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.	BS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 03 de abril de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO Representante Legal AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA Contratada
---	--

## LEIS

**LEI Nº 1.686, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Reconhece como relevante para a História e para a Cultura do Município de Capanema, o trecho conhecido "Estrada do Colono".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como de valor histórico e cultural do Município de Capanema, a Estrada do Colono, trecho que nasceu como caminho indígena, utilizado pela Coluna Prestes, na década 1920, anterior a criação do Parque Nacional do Iguaçu e vital para a colonização do Sudoeste e Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.634, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia a Senhora Fernanda Pilati para o cargo de Diretora do Departamento de Esportes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Fernanda Pilati para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Esportes, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 22, III, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.584/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.635, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera, a pedido, a servidora Leonia Marlena Schreiber Luft, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Leonia Marlena Schreiber Luft do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 1.962-1, nomeada por meio do Decreto nº 4.074/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.369, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Converte Licença Especial da servidora Leonia Marlena Schreiber Luft em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.635/2019, que declarou a vacância do cargo da Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do pedido de exoneração pela servidora Leonia Marlena Scheiber Luf,

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Leonia Marlena Schreiber Luft – Matrícula 1.962-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.370, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Concede férias a Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
JONAS WELTER	08/04/2019 A 15/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Classif	Nome do Candidato
4º	Lucinéia Campos

Capanema, 04 de abril de 2019.

Jonas Welter  
Secretário de Saúde





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)